



DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2024	40101.0040.03.122.464.4058.7900.339039000.1500010000000000000000.1	29.499,67

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2024	40101.0040.03.122.464.4058.7900.3390 39000.1500010000000000000000.1	26.369,74	29.499,67	-3.129,93



LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	29.499,67	Não				0,00

DADOS CREDOR

Código:	2024182601		
Nome:	HIEL SERVICE & HOSANA ALMEIDA ALVES		
CPF/ CNPJ:	32.700.336/0001-53	Insc. Estadual:	
Responsável no Credor:	HIEL SERVICE & HOSANA ALMEIDA ALVES	E-mail Responsável:	hosanaalves.cala@gmail.com

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2024	40101.0040.03.122.464.4058.7900.339039000.1500010000000000000.1	GERAL	29.499,67

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0040.03.122.464.4058.7900.339039000.1500010000000000000000000.1

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	30/09/2024	29.499,67



PED	PEDIDO DE EMPENHO		40101.0040.24.0000026-0
Data de Solicitação: 12/09/2024			
Data de criação do docº: 12/09/2024			
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa			
Unidade Gestora: 0040 - Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis			
Projeto/Atividade: 4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público			
Nº Processo/Exercício	Nº Processo - SEI:		
Processo:			
28150/2024	***** *****		
Nº INSTRUMENTO:	40101.0040.24.00000 06-9	Convênio Concedido?	Não
Especificação: SEI 19.09.00973.0028150/2024-78 PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA COBERTURA COM A REVISÃO DO TELHADO E IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE, CORREÇÃO DE VAZAMENTO EM REDE PLUVIAL, E A RECUPERAÇÃO E PINTURA DO FORRO NAS DEPENDÊNCIAS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE EUNÁPOLIS			

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 40101.0040.03.122.464.4058.7900.339039000.1500010000000000000000.1

Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 39.607,85 **Valor Total da Reserva (R\$)** *** 29.499,67 **Saldo Orc. Atual (R\$)** *** 10.108,18

Valor por Extenso:

VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS *** *** *** *** ***

Reserva Inicial (R\$):

*** 29 499 67

Valor Total - Reforço (R\$):

*** 0,00

DADOS DO CREDOR

Código: 2024 18260-1

Nome: HIEI SERVICE : HOSANA AL MEIDA AL VES

Endereço: RUA VARSOVIA, 36

CPE/CNPI/JG: 32 700 336/0001-53

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº PAD: *** * * *

Data de Solicitud: *** *** ***

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

—
—

1

SOLICITUD DE HISTÓRICO DE

PED NÃO AUTORIZADO.
AGUARDANDO AUTORIZAÇÃO PELO ORDENADOR

Observações:

PED NÃO AUTORIZADO



EMP	NOTA DE EMPENHO		40101.0040.24.0000021-0
Nº Pedido (PED): 40101.0040.24.0000026-0	Data de Emissão: 12/09/2024		
Nº Pedido (PAD): **** * ***			
Data de criação do doctº: 12/09/2024	Nº Instrumento: 40101.0040.24.0000006-9		
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa	Unidade Gestora: 0040 - Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis		
Projeto/Atividade: 4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo	
Modalidade de Licitação: Dispensa - Lei Federal 14.133/2021	Nº Referência Licitação: 401010040240000069	Motivo Dispensa/Inexigibilidade licitação **** * ***	
Subfonte - Convênio Federal:	Nº IC - Convênio Federal: *****	Restos a Pagar Não	Transferido - Restos a Pagar Não
Nº Processo/Exercício Processo: 28150/2024	Nº Processo - SEI: **** * ***		

DADOS DO CREDOR

Código: 2024.18260-1

Nome: HIEL SERVICE ; HOSANA ALMEIDA ALVES

Endereço: RUA VARSOVIA, 36

Bairro: DINAH BORGES

CEP: 45.839-164

CPF/ CNPJ/ IG: 32.700.336/0001-53

RG: *** * * *

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 40101.0040.03.122.464.4058.7900.339039000.15000100000000000000.1

Valor Total do Empenho (R\$): **Valor por Extenso:**

*** 29.499,67 Vinte e Nove Mil e Quatrocenos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Sete CENTAVOS ***

Histórico:

Empenho do PED N° 40101.0040.24.0000026-0
SEI 10.00.00073.0028150/2024-78 PA-GAMEN

SEI 19.09.00973.0028150/2024-78 PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA COBERTURA COM A REVISÃO DO TELHADO E IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE, CORREÇÃO DE VAZAMENTO EM REDE PLUVIAL, E A RECUPERAÇÃO E PINTURA DO FORRO NAS DEPENDÊNCIAS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE EUNÁPOLIS.

Data de Autorização da Despesa:

12/09/2024

Ordenador de Despesa:

Helber Luiz Batista
Ordenador de Despesa

Observações:

Situação do EMP: Empenho (EMP) normal

Chave de Acesso da NFS-e

291072722327003360001530000000000002624096762369497

Número da NFS-e

26 Competência da NFS-e

17/09/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e

17/09/2024 16:43:45



Número da DPS

28 Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

17/09/2024 16:43:45

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

32.700.336/0001-53

Inscrição Municipal

-

Telefone

(73) 8129-5647

Nome / Nome Empresarial

32.700.336 HOSANA ALMEIDA ALVES

E-mail

EDINILTONLIMA@HOTMAIL.COM

Endereço

VARSOVIA, 36, DINAH BORGES

Município

Eunápolis - BA

CEP

45830-164

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

04.142.491/0001-66

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

E-mail

-

Endereço

5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO, 750, CENTRO ADMINISTRATIVO DA
BAHIA

Município

Salvador - BA

CEP

41745-004

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

07.02.01 - Execução, por
administração, de obras de
construção civil...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Eunápolis - BA

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA COBERTURA COM A REVISÃO DO TELHADO E
IMPERMIABILIZAÇÃO DA LAJE, CORREÇÃO DE VAZAMENTO EM REDE PLUVIAL, E A RECUPERAÇÃO E PINTURA DOS FORROS NAS DEPENDÊNCIAS
DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Eunápolis - BA

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 29.499,67

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

Aliquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

CSLL

-

-

-

PIS

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 29.499,67

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 29.499,67

TOTais APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Obra: Serviço de Engenharia | Doc Tec: BA20240811595



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ATESTADO

Encaminho, para providências, o Documento Fiscal nº 26 (1236673)

Prestação de Serviços:

(X) Declaro que os serviços foram prestados de acordo com os requisitos contratuais e valores constantes da nota de empenho e documentos comprobatórios.



Documento assinado eletronicamente por Jefferson Abel Ferreira Lima - Gerente Administrativo Regional, em 18/09/2024, às 11:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P?blico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1237013 e o código CRC 7F9AEDA5.



**MUNICIPIO DE EUNAPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. CONSELHEIRO LUIZ VIANA, 458, CENTRO, CEP: 45820130
CNPJ: 16233439000102 TELEFONE: 7332615009**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL
Nº. 9928/2024

CÓD. CONTRIBUINTE: **504475**

INSC.MUNICIPAL: **9672837**

CONTRIBUINTE: **HOSANA ALMEIDA ALVES** [REDACTED]

ENDERECO: **RUA VARSOVIA N° 36 BAIRRO DINAH BORGES II CEP 45830164 LOTE QUADRA
EUNAPOLIS- BA**

CPF/CNPJ: **32.700.336/0001-53** Lote: Quadra:

COMPLEMENTO:

A Prefeitura Municipal de Eunápolis - BA, conforme preceitua o Artigo 308 § 1º e 2º da Lei nº Lei 764 de 14 de dezembro de 2010 - Código Tributário e de Rendas Municipal, combinando com o disposto do artigo 205, da Lei Federal, Nº 5.172, de 25/10/1966, Código Tributário Nacional. Ressalvo o direito de Fazenda Municipal cobrar qualquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado para os devidos fins que não constam, até a data, pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. E, para constar, foi extraída a presente certidão. A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

OBSERVAÇÃO:

MUNICÍPIO DE EUNAPOLIS, 12 de setembro de 2024

EMISSÃO: 12/09/2024

VALIDADE 11/11/2024

Código de Controle de certidão: **233129.9928.20240912.S40.504475**

Confira a autenticidade desta certidão no site:<https://www.eunapolis.ba.gov.br/>



Usuário:

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20243974753

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	32.700.336/0001-53

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/09/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.700.336/0001-53

Razão Social: HOSANA ALMEIDA ALVES 04236549506

Endereço: R VARSOVIA 36 CASA / DINAH BORGES / EUNAPOLIS / BA / 45830-164

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2024 a 26/09/2024

Certificação Número: 2024082809405302865131

Informação obtida em 12/09/2024 16:50:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 32.700.336 HOSANA ALMEIDA ALVES

CNPJ: 32.700.336/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:31:49 do dia 07/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2024.

Código de controle da certidão: **9BB4.9528.8387.ADDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 32.700.336 HOSANA ALMEIDA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.700.336/0001-53

Certidão nº: 64344670/2024

Expedição: 18/09/2024, às 10:34:25

Validade: 17/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **32.700.336 HOSANA ALMEIDA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.700.336/0001-53**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.700.336/0001-53**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **32.700.336 HOSANA ALMEIDA ALVES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/02/2019**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 07/02/2019**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



RDH	REGISTRO DO DOCUMENTO HÁBIL	Nº RDH: 40101.0040.24.0000047-4
Data de criação do docº 18/09/2024		
Órgão: 40 Ministério Público		
Unidade Orçamentária: 40101.Superintendência de Gestão Administrativa		
Unidade Gestora: 0040 Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis		
CNPJ igual ao da UO: Sim		CNPJ da Pessoa Jurídica da Unidade Gestora: 04.142.491/0001-66
Número do Empenho: 40101.0040.24.0000021-0		Número do Instrumento: 40101.0040.24.0000006-9
Tipo de Documento: NF - Não Eletrônica / NF - Eletrônica não Integrada		

DADOS DO CREDOR

Código: 2024.18260-1

Nome:
HIEL SERVICE ; HOSANA ALMEIDA ALVES

DADOS DO DOCUMENTO

Número da Nota Fiscal: 26

Data de Emissão: 17/09/2024

Mês de Competência: Setembro

Número / Exercício do Processo: 28150 / 2024

Situação: Incluído

Valor (R\$):

Valor por extenso

VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E
NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS *** *** ***
*** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** ***

*** 29.499,67

Observações:



RPC	PASSIVO POR COMPETÊNCIA	Nº RPC: 40101.0040.24.0000054-4
Data de criação do doctº: 18/09/2024	Nº EMP: 40101.0040.24.0000021-0	
Órgão: 40 Ministério Público		
Unidade Orçamentária: 40101.Superintendência de Gestão Administrativa		
Unidade Gestora: 0040 Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis	Número do Registro do Documento Habil:	40101.0040.24.0000047-4
Natureza da Despesa: 339039000	Elemento Original da Despesa:	39
Mês de Competencia: 09	Ano de Competencia:	2024
Tipo de Documento: Apropriação de Despesa por Competência		

DADOS DO CREDOR**Código:** 2024.18260-1**Nome:**
HIEL SERVICE & HOSANA ALMEIDA ALVES**DADOS DO DOCUMENTO****Data de Emissão:** 18/09/2024**Situação:** Incluído**Valor (R\$):**

*** 29.499,67

Valor por extenso:VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E
NOVE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS *** *** ***
*** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *****Histórico:**

SEI 19.09.00973.0028150/2024-78 PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA COBERTURA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Processo: SEI 19.09.00973.0028150/2024-78

Encaminho para providências, o Empenho tipo estimativo n.º 40101.0040.24.0000021-0 . Documentos acostados ao processo: Nota Fiscal N.º 26, atestado, Certidões, RDH 40101.0040.24.0000047-4 e RPC 40101.0040.24.0000054-4.

O pagamento é feito através de DOC/TED

Banco:	033 - BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A
Agência:	1991 - CENTRO EUNAPOLIS
Nº Conta:	000001018630-7

HIEL SERVICE - HOSANA ALMEIDA ALVES

CNPJ: 32.700.336/0001-53

SALDO ANTERIOR: 0,00

PAGAMENTO R\$ 29.499,67

SALDO ATUAL: 0,00



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Maria Carneiro Oliveira** - Assistente Técnico Administrativa, em 18/09/2024, às 11:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1237560** e o código CRC **1A55574C**.



ADH	Autorização do Documento Habil	40101.0040.24.0000055-3
Data de criação do docº: 18/09/2024		
Órgão: 40 - Ministério Público		
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa		
Unidade Gestora: 40 - Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis		
CNPJ igual ao da UO: Sim	CNPJ da Pessoa Jurídica da Unidade Gestora: 04.142.491/0001-66	
Número do RDH: 40101.0040.24.0000047-4		
Tipo do Documento Habil: NF - Não Eletrônica / NF - Eletrônica não Integrada		

DADOS DO CREDOR

Código: 2024.18260-1	CNPJ do Credor: 32.700.336/0001-53
Nome: HIEL SERVICE ; HOSANA ALMEIDA ALVES	

DADOS DO DOCUMENTO

Tipo de Despesa: Obras e Serviços de Engenharia	Tipo de Instrumento: Ordem de Execução de Serviço	
Natureza da Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.39.39.009	Reparo, Adaptação e Conservação Manutenção de Bens Imóveis	*** 29.499,67



AUTORIZAÇÃO DE DOCUMENTOS HÁBEIS (ADH's) - LIQUIDAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FIALEIS (ADH's) - LIQUIDAÇÃO			
Nº ADH	Data de Autorização	Tipo de Documento	Valor
40101.0040.24.0000055-3	18/09/2024	NF - Não Eletrônica / NF - Eletrônica não Integrada	29.499,67

INSTRUMENTO DA DESPESA

Nº Instrumento: 40101.0040.24.0000006-9 **Tipo de Instrumento:** Ordem de Execução de Serviço **Término da vigência:** 29/11/2024

CONVÊNIO RECEBIDO (FEDERAL)

Subfonte - Convênio Federal: **Nº IC - Convênio Federal:** ***
*** **Término da vigência:** *** ***

CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR (LIQ ORIGINAL)

Valor total do empenho (R\$) 29.499,67	Saldo a liquidar/em liquidação (R\$) 29.499,67	Esta liquidação (R\$) 29.499,67	Saldo a liquidar/em liquidação atual (R\$) 0,00
--	--	---	---



LIQ	LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO	40101.0040.24.0000053-5
------------	------------------------------	--------------------------------

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUBELEMENTO

Classificação	Descrição	Valor
3.3.90.39.39.009	Reparo, Adaptação e Conservação Manutenção de Bens Imóveis	29.499,67
TOTAL DA LIQUIDAÇÃO:		29.499,67

TOTAL DA LIQUIDAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO DAS CONSIGNAÇÕES

Observações:

Situação da LIQ: LIQ Normal

**FIP 333A - Relação de Despesas Liquidadas a Pagar.****Código da Unidade Gestora igual a 40****Código da Unidade Orcamentaria igual a 40101**

UO: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa

Data Início:

UG: 0040 - Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis

Data Fim:

CBO: 401 - MP BAHIA CONTA MOVIMENTO**Grupo: 3****Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00**

Cód. Credor	Nome Credor	Rect.	Agência	C/C	Data	No EMP	No LIQ	Eletr.	LIB	DET	Valor à Pagar
2013.00011-6	Secretaria da Fazenda	Pagamento de Faturas	-		24/09/2024	40101.0040.24.0000013-1	40101.0040.24.0000045-4	S	SIM	S	241,34
2013.00087-6	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA	Pagamento de Faturas	-		24/09/2024	40101.0040.24.0000013-1	40101.0040.24.0000045-4	S	SIM	S	6.556,90
2024.18260-1	HIEL SERVICE & HOSANA ALMEIDA ALVES	DOC/TED (entre bancos)	33-1991	1018630	26/09/2024	40101.0040.24.0000021-0	40101.0040.24.0000053-5	S	SIM	-	29.499,67
2019.06333-0	ROP SEGURANCA LTDA	DOC/TED (entre bancos)	237-6461	22158	20/09/2024	40101.0040.24.0000022-9	40101.0040.24.0000051-9	S	SIM	-	782,07
2023.16473-1	17.618.025 ROBERVAL BRANDAO SANTOS	DOC/TED (entre bancos)	536-655	20424007	25/09/2024	40101.0040.24.0000020-2	40101.0040.24.0000052-7	S	SIM	-	1.450,00
2013.00571-1	PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNAPOLIS	Crédito em conta corrente	1-792	5104	20/09/2024	40101.0040.24.0000022-9	40101.0040.24.0000051-9	S	SIM	-	41,16
SUBTOTAL:		Grupo: 3				Outras Despesas Correntes					
TOTAL:		UG: 0040				Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis					
TOTAL:		UO: 40101				Superintendência de Gestão Administrativa					
38.571,14											



ATESTADO

Este processo foi analisado em consonância com a composição descrita na Base de Conhecimento - SEI, estando fundamentado pelas normas legais de contabilidade e finanças públicas, conforme a seguir:

1. VALOR LÍQUIDO: R\$ 29.499,67

Consignações:

() ISS Município:

() IR PF - R\$ - Nº do documento SEI (Simulador):

() IR PJ - R\$

() INSS PF - R\$ - (Regularização: "Não"/ Conta de Autenticação do BB)

() INSS PJ - R\$ - (Regularização: "Não"/ Conta de Autenticação do BB)

() Outros. Especificar: _____ - R\$

2. VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 29.499,67

3. DATA DA PREVISÃO DE PAGAMENTO : **26/09/2024**

4. BASES LEGAIS PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE:

Lei nº 4.320/1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Lei nº 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Lei Complementar nº 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Lei Estadual nº 2.322/1966 - Disciplina a administração financeira, patrimonial e de material do Estado.

Lei Estadual nº 9.433/2005 - Dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências.

Lei Estadual nº 14.634/2023 - Disciplina as normas de licitações e contratos administrativos aplicáveis no âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 181-A/1991 - Dispõe sobre o processamento de despesas de exercícios encerrados e dá outras providências.

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Manual de Orçamento Público (BAHIA).

Recomendação nº 001/2023 - Controle Interno - Acompanhamento da execução orçamentária e não-orçamentária das unidades gestoras. Prestação de Contas. Orientações de diretrizes. Sistema Channel.

LEGISLAÇÃO POR CONSIGNAÇÃO

Para ISS

Lei Complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

LEGISLAÇÃO PARA OPTANTES AO SIMPLES NACIONAL/MEI

Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317,

de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

Lei Complementar nº 139/2011 - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

Resolução CGSN nº 140/2018 - Dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

Instrução Normativa RFB nº 765/2007 - Dispõe sobre a dispensa de retenção do imposto de renda na fonte sobre as importâncias pagas ou creditadas a pessoas jurídicas inscritas no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), e altera o art. 3º da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, e o art. 3º da Instrução Normativa SRF nº 459, de 18 de outubro de 2004.

5. DADOS COMPLEMENTARES DA ANÁLISE:

5.1. Despesa realizada por Pessoa Jurídica?

() Sim, prestada por Concessionária (Ex: EMBASA, SAAE, COELBA ou OI S/A)

(X) Sim, demais empresas. Anexar consulta optantes pelo regime do Simples Nacional. Nº do documento SEI: (1237543)

() Não (Ex: Serviços PF, Locação PF, Ressarcimento/Termo de Cooperação).

5.1.1. Se sim, despesa é passível de IRRF consoante IN RFB nº 1.234/2012?

() Sim. Alíquota(s) do IR constantes no Anexo I:

() 1,2%: Alimentação; Energia elétrica; Construção civil; Transporte de cargas; Mercadorias e bens em geral; () 0,24%: Gasolina, álcool, diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP) e outros derivados do petróleo; () 2,4%: Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque; Serviços bancários em geral e seguros privados; () 4,8%: Abastecimento de Água; Telefone; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Locação de bens móveis e imóveis; demais serviços.

() Não, conforme art. 4º (Ex: instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos; instituições de caráter filantrópico; fundações de direito privado e a fundações públicas; condomínios edilícios; empresas optantes pelo SIMPLES Nacional; órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal (Ex: IPTU); entre outros) ou art. 36 (sentença judicial transitada em julgado, determinando a suspensão do pagamento do IR).

5.2. Trata-se de processo com contribuição ao INSS (PF, PJ e/ou Cota Patronal)?

() Sim.

(X) Não.

5.3. Foi(ram) detalhado(s) o(s) documento(s) com código(s) de barras no FIPLAN?

() Sim.

(X) Não se aplica.

() Não. Motivo:

5.4. Necessidade de encaminhamento à DICOFIN para realização de consulta tributária?

() Sim. Nº do documento SEI:

(X) Não.

6. OBSERVAÇÕES:

Processo devidamente Liquidado e apto para emissão(ões) da(s) Nota(s) de Ordem Bancária (NOB).



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Maria Carneiro Oliveira** - Assistente Técnico Administrativa, em 18/09/2024, às 11:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1237676** e o código CRC **3C2A0735**.

[Home](#) > [Contratos](#)

Empenho nº 40101.0040.24.0000021-0

Última atualização 19/09/2024

Local: Salvador/BA **Órgão:** ESTADO DA BAHIA **Unidade executora:** 926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA**Tipo:** Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 19.09.00973.0012789/2024-27 **Categoria do processo:** Serviços de Engenharia**Data de divulgação no PNCP:** 19/09/2024 **Data de assinatura:** 12/09/2024 **Vigência:** de 12/09/2024 a 11/03/2025**Id contrato PNCP:** 13937032000160-2-000549/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [13937032000160-1-001355/2024](#)**Objeto:**

Prestação de serviços de engenharia para manutenção corretiva da cobertura com a revisão do telhado e impermeabilização da laje, correção de vazamento em rede pluvial, e a recuperação e pintura do forro nas dependências da Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis.

Informação complementar:

UG: 40.101/0040 - Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis/BA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 29.499,67

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 32.700.336/0001-53 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#) **Nome/Razão social:** 32.700.336 HOSANA ALMEIDA ALVES[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
EMP40101.0040.24.00000210.pdf	19/09/2024	Nota de Empenho	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página | [!\[\]\(733595924dd5c5f7436042e45c6eb1e5_img.jpg\)](#) [!\[\]\(03ad1ea72af502b90d945a35b67cb417_img.jpg\)](#)

[« Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[✉ https://portaldeservicos.economia.gov.br](mailto:https://portaldeservicos.economia.gov.br)[📞 0800 978 9001](tel:08009789001)**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).


[Página Principal](#) » Contratações | Contratos e Aditivos
[SERVIÇOS](#)[COMUNICAÇÃO](#)

Contratações | Contratos e Aditivos

[FORNECEDORES
SANCIONADOS](#)
[Ver](#) [Rastrear](#) [Controle de acesso](#)
[CONCORRÊNCIA](#)

Processo Administrativo da contratação (SEI): 1909009730012789202427

[PREGÃO ELETRÔNICO](#)

Número do Instrumento (Contrato/Empenho): 4010100402400000210

[PREGÃO PRESENCIAL](#)

Tipo (Original / Aditivo): Original

[CONCURSO](#)

Parecer Jurídico: s/n

[CONVITE](#)

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Hosana Almeida Alves, cnpj Nº 32.700.336/0001-53

[TOMADA DE PREÇO](#)

Objeto do ajuste: Prestação de serviços de engenharia para manutenção corretiva da cobertura com a revisão do telhado e impermeabilização da laje, correção de vazamento em rede pluvial, e a recuperação e pintura do forro nas dependências da Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis

[AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES](#)

Valor: R\$ 29.499,67 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)

[CONTRATAÇÕES DIRETAS](#)

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0040 - Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis

[CONTRATOS E ADITIVOS](#)

Link: [download](#)

[CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES](#)

Processo Administrativo da contratação (SEI): 1909480860025190202414

Número do Instrumento (Contrato/Empenho): 128_2024

Tipo (Original / Aditivo): Original

Parecer Jurídico: s/n

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Geonildo Santana Filho, CNPJ nº 29.992.517/0001-96

Objeto do ajuste: Prestação de serviços de empresa especializada no ramo de fornecimento de serviço de alimentação





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **PJR de Eunápolis - Unidade de Execução Orçamentária** informando que, em atenção ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, procedemos com a publicação do Empenho no Portal Nacional das Contratações Públicas e no site do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, conforme documentos anexos. Neste sentido, informamos que a publicação do ajuste encontra-se disponível no site do MPBA (disponível em <https://www.mpba.mp.br/licitacoes/2841>).

Em atenção ao artigo 94 da Lei 14.133/2021, registramos nos autos do presente que procedemos com a publicação do Empenho no Portal Nacional das Contratações Públicas e no site do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, conforme documento anexo. Neste sentido, informamos que a publicação do ajuste encontra-se disponível no site do MPBA (disponível em <https://www.mpba.mp.br/licitacoes/2841>).

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 19/09/2024, às 14:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1239891** e o código CRC **AABE32D4**.



Usuário:	Ministério Público da Bahia - MPBA – Luis Ferreira luis.ferreira@mpba.mp.br
Assunto:	Análise Tributária de serviço realizado por MEI
Data:	27/09/2024
Mensagem	<p>Uma sede do MP-BA no interior estava com problemas de infiltrações em suas instalações nos períodos de chuva, por isso realizou uma Dispensa de Licitação (sem contrato) para realizar os serviços de "REVISÃO E REPARO DOS TELHADOS; INFILTRAÇÕES NAS DEPENDÊNCIAS DA PJR; PINTURA E REPARO EM PAREDES; REPARO DO FORRO DA COPA E BANHEIROS; DEMAIS REPAROS A SEREM REALIZADOS".</p> <p>Na tabela indicativa dos serviços, para que as empresas realizassem as cotações, foram indicados cinco itens: REPARO EM TELHADO, REPARO EM REDE DE TUBULAÇÃO PLUVIAL, RECUPERAÇÃO DE FORRO, PINTURA DE FORRO e COLOCAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA.</p> <p>Considerando que os serviços foram realizados por um Microempreendedor Individual (MEI). Considerando que a NF emitida foi indicado o item da lista de serviço 7.02 (Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes...).</p> <p>Considerando as ocupações de "encanador, gesseiro, pedreiro e pintor" constantes no Axexo XI da Resolução CGSN n. 140/2018.</p> <p>Considerando que no art. 18-B, §1º, da Lei Complementar 123/2006, indica a necessidade do recolhimento da Contribuição Previdenciária Patronal para os serviços de "hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos". Considerando que constam alguns serviços facilmente classificados como de "hidráulica e pintura".</p> <p>Questionamos:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Devemos realizar a análise dos itens separadamente que devem ter a contribuição patronal, ou devemos analisar pelo conjunto, e recolher pelo total faturado?2) Sendo classificado pelo conjunto, havendo a necessidade de classificar o serviço, é possível indicar que o serviço foi realizado por um "pedreiro independente"?3) Há alguma outra análise tributária a ser realizada nesta situação?

Prezado Sr. Luis Ferreira:

Em resposta ao questionamento encaminhado por V. Sas., sobre a contratação na modalidade de dispensa de licitação, para realizar os serviços de *"Revisão e reparo dos telhados; Infiltorações nas dependências da PJR; pintura e reparo em paredes; reparo do forro da copa e banheiros; demais reparos a serem realizados, considerando a natureza jurídica do prestador como Microempreendedor individual."*

Inicialmente, é importante pontuar que embora não tenhamos acesso ao contrato ou termo de referência, já que a contratação não seguiu os procedimentos padrões de licitação, parece-nos que a classificação mais adequada seria justamente a do CNAE mencionado em seu questionamento. Vejamos:



Hierarquia

Seção: F CONSTRUÇÃO

Divisão: 43 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA
CONSTRUÇÃO

Grupo: 43.9 Outros serviços especializados para
construção Classe: 43.99-1 Serviços
especializados para construção não especificados
anteriormente

Subclasse: 4399-1/03 Obras de alvenaria

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- as obras de alvenaria

Esta subclasse não compreende:

- os serviços de chapisco, emboço e reboco (4330-4/99)

Fonte: <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?subclasse=4399103&tipo=cnae&versao=5&view=subclasse>

Diferentemente do contrato de manutenção predial, o qual não se refere a um serviço específico, mas a diversas atividades que visam manter a edificação em estado adequado de uso, tais como reparos elétricos, hidráulicos, manutenção de sistema de prevenção contra incêndio, pintura, dentre outros, conforme for a necessidade recorrente, no caso do questionamento enviado, percebemos que um evento da natureza demandou uma solução pontual vinculada ao objetivo maior de devolver as instalações danificadas por meio das obras de alvenaria cumulada com alguns serviços acessórios claramente a ela vinculados.



Nesse sentido, o indivíduo que executa esse tipo de serviço é justamente um pedreiro, ainda que, com o fim do acabamento e finalização, não raro este também realize a pintura e outros serviços acessórios, os quais, no caso em concreto, consistiram também a revisão e reparo dos telhados, das infiltrações nas dependências do MPBA, pintura e reparo em paredes, reparo do forro da copa e banheiros bem como demais reparos a serem realizados.

Todos esses serviços, em nosso entendimento, enquadram-se na aplicação específica do CNAE acima, bem como dentre as atividades autorizadas para exercício pelo MEI que constam no Anexo XI da Resolução CGSN nº 140/2018, como “Pedreiro independente”. Diante disso, embora alguns serviços mencionados, se individualmente considerados, poderiam ser considerados com outra natureza, sob a ótica de que servem como acessórios dos reparos necessários em face das chuvas, entendemos que todos devem ser considerados como incluídos na descrição do CNAE mencionado.

Além disso, é imprescindível destacar que diante do que foi apresentado neste questionamento, pelo princípio da unicidade contratual, que prescreve a interpretação do contrato como um todo indivisível para fins de tributação, e veda, via de regra, o seu desmembramento, devemos considerar que todo o contrato, ainda que sem nenhum instrumento formal, deve ser interpretado como um só, a despeito dos vários serviços acessórios prestados. As situações em que se permite a segregação são específicas e dependem da análise de cada contrato, o que não nos parece ser o caso em questão.

Feitas essas considerações iniciais, tem-se que:

Para o INSS, de acordo com o art.49, § 1º, II e art. 173, § 2º, da IN RFB 2.110/2022, considerando que o prestador é **microempreendedor individual (MEI) não há retenção na fonte**. Nesse caso, em face do referido princípio da unicidade contratual, e da classificação do mesmo como contrato de obra de alvenaria, o faturamento deve ser único, e a incidência da Contribuição Patronal Previdenciária - CPP, deverá ocorrer sobre todo o contrato, considerado de forma não dividida/desmembrada, na forma da art. 18-B, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Para concluir, reforçamos as orientações aqui aplicadas seguindo a ordem dos questionamentos:

- 1) A tributação da atividade executada deve ser realizada observando o princípio da unicidade contratual, logo, o contrato não deve ser desmembrado, de modo que a CPP incida sobre todo o contrato, considerado como um todo indivisível;



- 2) Sim, o serviço pode ser executado pelo “pedreiro independente”, inclusive seguindo a classificação pelo código CNAE 4399-1/03, referenciado no Anexo XI da Resolução CGSN nº 140/2018;
- 3) No que tange à análise tributária cabível, conforme mencionado, para o INSS não há retenção na fonte, mas para o serviço ora examinado incide a Contribuição Patronal Previdenciária - CPP, a cargo do MPBA. Cumpre ressaltar o MEI é optante obrigatório de sua versão específica de regime simplificado de tributação, denominada de SIMEI. **Por isso, o MEI está impedido de executar atividades mediante cessão de mão de obra.** Mas, como nesse tipo de execução a atividade será pelo próprio prestador como Pedreiro Independente, não há nenhuma objeção quanto a presente contratação, desde que respeitada essa configuração. Quanto ao Imposto de Renda, o MPBA como contratante não deve realizar a retenção na fonte nos pagamentos a Microempreendedor Individual (MEI), que goza de isenção do referido imposto conforme o art. 18-A, § 3º, VI, da Lei Complementar nº 123/2006. Por fim, quanto ao ISS, uma vez que o Microempreendedor Individual (MEI) que presta serviços está sujeito ao recolhimento do ISS em valor fixo mensal (R\$ 5,00) não deve sofrer retenção na fonte.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais sobre o tema.

Atenciosamente,

Equipe de Suporte Gestão Tributária

www.gestaotributaria.com.br

MANIFESTAÇÃO

À PJR de Eunápolis,

Considerando o teor da Análise Tributária (1263694), solicitamos que seja emitido **Empenho** para pagamento da Cota Patronal da Contribuição Previdenciária ao INSS conforme dados abaixo:

Credor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Código do Credor: 2013.00492-8

Tipo de Instrumento: Nota de Empenho

Tipo de despesa: Outras despesas correntes

Natureza da despesa: 33.90.47 (Caso não possua orçamento, solicitar remanejamento à DPGO)

Valor: R\$ 5.899,93 (correspondente à 20% do valor bruto do serviço)

Histórico: SEI nº 19.09.00973.0028150/2024-78. Cota Patronal do serviço realizado pelo prestador HIEL SERVICE & HOSANA ALMEIDA ALVES. NFSE nº 26.

Após, realizar a **Liquidação** conforme abaixo:

Data de previsão: a mesma data que realizar a liquidação

Histórico: o mesmo do Empenho

Forma de Recebimento: Crédito em conta corrente - Autenticação

Conta: 001 (Banco do Brasil - Ag 3832-6 / C/C: 1100051-1

Subelemento: 47.001 - INSS Contribuintes Individual, Cooperativa de Trabalho e Outros

Realizada a Liquidação, juntar novo Atestado DIFIN, providenciar a Liberação do pagamento ao Ordenador de Despesas, juntar a FIP333A e devolver o processo para a DICOFIN.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Andrade Souza Serra** - Assistente de Gestão II, em 04/10/2024, às 12:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1263696** e o código CRC **3F98A5FC**.



EMP	NOTA DE EMPENHO		40101.0040.24.0000023-7
Nº Pedido (PED): 40101.0040.24.0000029-5		Data de Emissão: 07/10/2024	
Nº Pedido (PAD): *** * * * *			
Data de criação do doctº: 07/10/2024		Nº Instrumento: *** * * * *	
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa		Unidade Gestora: 0040 - Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis	
Projeto/Atividade: 4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público		Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo
Modalidade de Licitação: Inaplicável		Nº Referência Licitação: *** * * * *	Motivo Dispensa/Inexigibilidade licitação *** * * * *
Subfonte - Convênio Federal:	Nº IC - Convênio Federal: *****	Restos a Pagar Não	Transferido - Restos a Pagar Não
Nº Processo/Exercício Processo: 28150/2024		Nº Processo - SEI: **** ****	

DADOS DO CREDOR

Código: 2013.00492-8

Nome: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Endereço: RUA POLONIA, 1

Bairro: Centro

CEP: 40.000-150

CPF/ CNPJ/ IG: 29.979.036/0001-40

RG: *** * * *

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Valor Total do Empenho (R\$): **Valor por Extenso:**

Histórico:

Empenho do PED Nº 40101.0040.24.0000029-5

SEI nº 19.09.00973.0028150/2024-78. Cota Patronal do serviço realizado pelo prestador HIEL SERVICE - HOSANA ALMEIDA ALVES. NFSE nº 26.

Data de Autorização da Despesa:

07/10/2024

Ordenador de Despesa:

Helber Luiz Batista

Helber Luiz Batista
Ordenador de Despesa

Observações:

Situação do EMP: Empenho (EMP) normal



LIQ	LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO		40101.0040.24.0000056-1
Nº EMP: 40101.0040.24.0000023-7	Data do Docº: 07/10/2024		
Nº PED: 40101.0040.24.0000029-5	Data Prevista para Pagamento: 07/10/2024		
Nº PAD: *** ***			
Órgão: 40 - Ministério Público			
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa			
Unidade Gestora: 0040 - Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis			
Ordenador de Despesa: 020705 - Helber Luiz Batista		Ordenador anterior (EMP): ****	
Data de Liberação:		Liberador de Pagamento: *** ***	
Liquidação Escritural: Não	Regularização: Não	Dotação Orçamentária: 40101.0040.03.122.464.4058.7900.339047000.1500010000000000000.1	
Forma pagamento: Nota de Ordem Bancária (NOB)	Código Bancário: 00401.00001	Banco + Agência + C/C (débito Órgão): 001.3832.992233-4	
Valor Liquidação: 5.899,93	CINCO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS ****		
Histórico: SEI nº 19.09.00973.0028150/2024-78. Cota Patronal do serviço realizado pelo prestador HIEL SERVICE - HOSANA ALMEIDA ALVES. NFSE nº 26.			
Código do credor: 2013.00492-8	Credor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
CPF/CNPJ: 29.979.036/0001-40	Nº Processo/Exercício Processo: 28150/2024	Nº Processo - SEI:	
Forma de Recebimento: Crédito em Conta Corrente - Autenticação			
Banco + Agência + C/C: 001.3832.000001100051-1			
Nº Cartão de Pagamento: *** ***			
ID do Depósito: *** ***			

AUTORIZAÇÃO DE DOCUMENTOS HÁBEIS (ADH's) - LIQUIDAÇÃO

Nº ADH	Data de Autorização	Tipo de Documento	Valor
--------	---------------------	-------------------	-------

INSTRUMENTO DA DESPESA

Nº Instrumento: *** *** | **Instrumento:** Nota de Empenho | **Término da vigência:** *** ***

CONVÊNIO RECEBIDO (FEDERAL)

Subfonte - Convênio Federal: **Nº IC - Convênio Federal:** ***

CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR (LIQ ORIGINAL)

Valor total do empenho (R\$) 5.899,93	Saldo a liquidar/em liquidação (R\$) 5.899,93	Esta liquidação (R\$) 5.899,93	Saldo a liquidar/em liquidação atual (R\$) 0,00
---	---	--	---



LIQ	LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO	40101.0040.24.0000056-1
------------	------------------------------	--------------------------------

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUBELEMENTO

Classificação	Descrição	Valor
3.3.90.47.47.001	INSS Contribuintes Individual, Cooperativa de Trabalho e Outros	5.899,93
TOTAL DA LIQUIDAÇÃO:		5.899,93

CLASSIFICAÇÃO DAS CONSIGNAÇÕES

Código do Credor	Descrição	Valor
TOTAL LÍQUIDO DAS CONSIGNAÇÕES:		*** 0,00
Valor Líquido: 5.899,93	CINCO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS *** *** ***	

Observações:

Situação da LIQ: LIQ Normal

**FIP 333A - Relação de Despesas Liquidadas a Pagar.****Código da Unidade Gestora igual a 40****Código da Unidade Orcamentaria igual a 40101**

UO: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa

Data Início:

UG: 0040 - Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis

Data Fim:

CBO: 401 - MP BAHIA CONTA MOVIMENTO**Grupo: 3****Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00**

Cód. Credor	Nome Credor	Rect.	Agência	C/C	Data	No EMP	No LIQ	Eletr.	LIB	DET	Valor à Pagar
2013.00011-6	Secretaria da Fazenda	Pagamento de Faturas	-		11/10/2024	40101.0040.24.0000010-5	40101.0040.24.0000055-1	S	SIM	S	10,67
2013.00492-8	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Crédito em Conta Corrente - Autenticação	1-3832	1100051-1	07/10/2024	40101.0040.24.0000023-7	40101.0040.24.0000056-1	S	SIM	-	5.899,93
2024.18260-1	HIEL SERVICE & HOSANA ALMEIDA ALVES	DOC/TED (entre bancos)	33-1991	1018630	26/09/2024	40101.0040.24.0000021-0	40101.0040.24.0000053-5	S	SIM	-	29.499,67
2015.07537-7	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A EMBASA	Pagamento de Faturas	-		08/10/2024	40101.0040.24.0000014-8	40101.0040.24.0000054-3	S	SIM	S	1.591,72
2013.08006-3	OI S.A - Em Recuperação Judicial	Pagamento de Faturas	-		11/10/2024	40101.0040.24.0000010-5	40101.0040.24.0000055-1	S	SIM	S	211,62
SUBTOTAL:		Grupo: 3	Outras Despesas Correntes								37.213,61
TOTAL:		UG: 0040	Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis								37.213,61
TOTAL:		UO: 40101	Superintendência de Gestão Administrativa								37.213,61

ATESTADO

ATESTADO

Este processo foi analisado em consonância com a composição descrita na Base de Conhecimento - SEI, estando fundamentado pelas normas legais de contabilidade e finanças públicas, conforme a seguir:

1. VALOR LÍQUIDO: R\$ 5.899,93

Consignações:

() ISS Município:

() IR PF - R\$ - Nº do documento SEI (Simulador):

() IR PJ - R\$

() INSS PF - R\$ - (Regularização: "Não"/ Conta de Autenticação do BB)

() INSS PJ - R\$ - (Regularização: "Não"/ Conta de Autenticação do BB)

() Outros. Especificar: _____ - R\$

2. VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 5.899,93

3. DATA DA PREVISÃO DE PAGAMENTO: **07/10/2024**

4. BASES LEGAIS PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE:

Lei nº 4.320/1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Lei nº 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Lei Complementar nº 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Lei Estadual nº 2.322/1966 - Disciplina a administração financeira, patrimonial e de material do Estado.

Lei Estadual nº 9.433/2005 - Dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências.

Lei Estadual nº 14.634/2023 - Disciplina as normas de licitações e contratos administrativos aplicáveis no âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 181-A/1991 - Dispõe sobre o processamento de despesas de exercícios encerrados e dá outras providências.

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Manual de Orçamento Público (BAHIA).

Recomendação nº 001/2023 - Controle Interno - Acompanhamento da execução orçamentária e não-orçamentária das unidades gestoras. Prestação de Contas. Orientações de diretrizes. Sistema Channel.

5. DADOS COMPLEMENTARES DA ANÁLISE:

5.1. Despesa realizada por Pessoa Jurídica?

() Sim, prestada por Concessionária (Ex: EMBASA, SAAE, COELBA ou OI S/A)

() Sim, demais empresas. Anexar consulta optantes pelo regime do Simples Nacional. Nº do documento SEI:

() Não (Ex: Serviços PF, Locação PF, Ressarcimento/Termo de Cooperação).

5.1.1. Se sim, despesa é passível de IRRF consoante IN RFB nº 1.234/2012?

() Sim. Alíquota(s) do IR constantes no Anexo I:

() 1,2%: Alimentação; Energia elétrica; Construção civil; Transporte de cargas; Mercadorias e bens em geral; () 0,24%: Gasolina, álcool, diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP) e outros derivados do petróleo; () 2,4%: Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque; Serviços bancários em geral e seguros privados; () 4,8%: Abastecimento de Água; Telefone; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Locação de bens móveis e imóveis; demais serviços.

() Não, conforme art. 4º (Ex: instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos; instituições de caráter filantrópico; fundações de direito privado e a fundações públicas; condomínios edilícios; empresas optantes pelo SIMPLES Nacional; órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal (Ex: IPTU); entre outros) ou art. 36 (sentença judicial transitada em julgado, determinando a suspensão do pagamento do IR).

5.2. Trata-se de processo com contribuição ao INSS (PF, PJ e/ou Cota Patronal)?

(X) Sim.

() Não.

5.3. Foi(ram) detalhado(s) o(s) documento(s) com código(s) de barras no FIPLAN?

() Sim.

(X) Não se aplica.

() Não. Motivo:

5.4. Necessidade de encaminhamento à DICOFIN para realização de consulta tributária?

() Sim. Nº do documento SEI:

(X) Não.

6. OBSERVAÇÕES:

Processo devidamente Liquidado e apto para emissão(ões) da(s) Nota(s) de Ordem Bancária (NOB).

19.09.00973.0028150/2024-78

1237676v2



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Maria Carneiro Oliveira** - Assistente Técnico Administrativa, em 07/10/2024, às 10:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1265405** e o código CRC **43A549EE**.

19.09.00973.0028150/2024-78

1265405v2

MANIFESTAÇÃO

Ao Diretor da DICOFIN,

Informamos que a FIP333A foi verificada e o processo encontra-se apto para pagamento. Encaminha-se para acompanhamento da data de pagamento prevista na liquidação e posterior emissão(ões) da(s) Nota(s) de Ordem Bancária - NOB.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Andrade Souza Serra** - Assistente de Gestão II, em 07/10/2024, às 19:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1266759** e o código CRC **66C5011E**.

MANIFESTAÇÃO

À DICOFIN / CCCF,

Encaminha-se o processo para as devidas providências quanto aos eventos vinculados as relações de trabalho (MEI equiparado à PF), além do envio das informações à DGP (E-SOCIAL), a fim de posterior emissão do DARF que deve ser anexado por meio do relacionamento a este procedimento SEI.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Andrade Souza Serra** - Assistente de Gestão II, em 07/10/2024, às 19:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1266760** e o código CRC **1B9A63CD**.



NOTA DE ORDEM BANCÁRIA

NOB	Data de Emissão: 09/10/2024 Data de Criação do Docº: 09/10/2024	Nº NOB: 40101.0040.24.0000073-5
------------	--	---

Unidade Orcamentária:

40101 - Superintendência de Gestão Administrativa

Unidade Gestora:

0040 - Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis

Código Bancário: 00401.00001 **Banco + Agência +** C/C:001.3832.000000000992233-4 **Regularização:** Não

SOLICITAMOS AO BANCO DO BRASIL S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA N° 001.3832.000000000992233-4.

Código do Credor: 2024.18269-1

Credor: HJEL SERVICE ; HOSANA ALMEIDA ALVES

CPF/CNPJ: 32.700.336/0001-53 **Município UF:** Eunápolis BA

Nº Empenho: 40101.0040.24.0000021-0

Nº Liquidacão: 40101.0040.24.0000053-5 **Destinação de Recurso da Dotação:** 15000100000000000000

Histórico do Pedido de Empenho:

SEI 19.09.00973.0028150/2024-78 PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA COBERTURA COM A REVISÃO DO TELHADO E IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE, CORRECÃO DÉ

Ordenador de Despesa: Helber Luiz Batista **Liberador do Pagamento:** Helber Luiz Batista

Usuário de Inclusão da LIQ: Rosangela Maria Carneiro Oliveira **Usuário de Inclusão da NOB:** Diego Peres Gomes Valentim

Forma Recebimento: DOC/TED (entre bancos)

Banco + Agência + C/C: 033-1991-0000000001018630-7

Observações:

Situação da NOb: Nota de Ordem Bancária (NOb) Normal

Registro de Documentos H�beis (RDH)				
N�o RDH	Tipo RDH	N�o documento	Data de Emiss�o	Valor
40101.0040.24.0000047-4	NF - N�o Eletr�nica / NF - Eletr�nica n�o Integrada	26	17/09/2024	29.499,67
				TOTAL: 29.499,67



NOTA DE ORDEM BANCÁRIA

NOB	Data de Emissão: 09/10/2024 Data de Criação do Docº: 09/10/2024	Nº NOB: 40101.0040.24.0000072-7
------------	--	---

Unidade Orcamentária:

40101 - Superintendência de Gestão Administrativa

Unidade Gestora:

0040 - Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis

Código Bancário: 00401.00001 **Banco + Agência +** C/C:001.3832.000000000992233-4 **Regularização:** Não

SOLICITAMOS AO BANCO DO BRASIL S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA N° 001.3832.000000000992233-4.

Código do Credor: 2013.00492-8

Credor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CPF/CNPJ: 29.979.036/0001-40 | Município UF: Salvador BA

Nº Empenho: 40101.0040.24.0000023-7

Nº Liquidacão: 40101.0040.24.0000056-1 **Destinação de Recurso da Dotação:** 15000100000000000000

Histórico do Pedido de Empenho:

SEI nº 19.09.00973.0028150/2024-78. Cota Patronal do serviço realizado pelo prestador HIEL SERVICE - HOSANA ALMEIDA ALVES, NESE nº 26.

Ordenador de Despesa: Helber Luiz Batista **Liberador do Pagamento:** Helber Luiz Batista

Usuário de Inclusão da LIQ: Rosangela Maria Carneiro Oliveira **Usuário de Inclusão da NOB:** Diego Peres Gomes Valentim

Forma Recebimento: Crédito em Conta Corrente - Autenticação

Banco + Agência + C/C: 001-3832-000000001100051-1

Observações:

Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal



Relatório de Pagamentos Retornados pelo Banco

Exercicio igual a 2024**Tipo de Relação (1 - Relação de Pagamentos Efetivados / 2 - Relação de Pagamentos Não Efetivados/ 3 - Relação de Pagamentos Não Efetivados e Estornados pelo Tesouro) igual a Relação de Pagamentos Não Efetivados****Data de Transmissão maior igual a 08/10/2024****Data de Retorno da Transmissão Eletrônica igual a 11/10/2024****Código da Unidade Orçamentária igual a 40101**

Nº do Documento	Tipo	Credor	Destinação	Data/Hora da Transmissão	Tipo	Pgto Imediato	Ocorrência	Data de Retorno	Valor
40101.0040.24.0000073-5	NOB	2024.18260-1 - HIEL SERVICE & HOSANA ALMEIDA ALVES		09/10/2024 12:06	Principal	Não	Tipo/Número de Inscrição do Favorecido Inválido	11/10/2024	29.499,67
1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDINÁRIO Sem Detalhamento									29.499,67
Qtde Pgto Não Efetivados									1 Pgto
Total Geral									29.499,67



NOTA DE ORDEM BANCÁRIA

NOB	Data de Emissão: 09/10/2024 Data de Criação do Docº: 15/10/2024	Nº NOB: 40101.0040.24.0000076-1
------------	--	---

Unidade Orçamentária:

40101 - Superintendência de Gestão Administrativa

Unidade Gestora:

0040 - Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis

Código Bancário: 00401.00001 | **Banco + Agência + C/C:** 001.3832.000000000992233-4 | **Regularização:** Não

SOLICITAMOS AO BANCO DO BRASIL S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA N° 001.3832.00000000992233-4.

Código do Credor: 2024.18260-1

Credor: HIEL SERVICE ; HOSANA ALMEIDA ALVES

CPF/CNPJ: 32.700.336/0001-53 **Município UF:** Eunápolis BA

Nº Empenho: 40101.0040.24.0000021-0 | Data: 07 de Fevereiro de 2024 | Código: 150001000000000000000000

Nº Liquidação: 40101.0040.24.0000053-5 **Destinação de Recurso da Dotação:** 15000100000000000000

Histórico do Pedido de Empenho:

SEI 19.09.00973.0028150/2024-78 PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA COBERTURA COM A REVISÃO DO TELHADO E IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE, CORREÇÃO DE

Ordenador de Despesa: Helber Luiz Batista **Liberador do Pagamento:** Helber Luiz Batista

Usuário de Inclusão da LIQ:
Rosangela Maria Carneiro Oliveira

Usuário de Inclusão da NOB:
Diego Peres Gomes Valentim

Forma Recebimento: DOC/TED (entre bancos)

Banco + Agência + C/C: 033 1991 000000001018630-7

Observações:

Situação da NOB: Documento de estorno

Situação da NCB: Documento de estorno
Número do Documento Estornado: 40101.0040.24.0000073-5

Registro de Documentos H�beis (RDH)				
N�o RDH	Tipo RDH	N�o documento	Data de Emiss�o	Valor
40101.0040.24.0000047-4	NF - N�o Eletr�nica / NF - Eletr�nica n�o Integrada	26	17/09/2024	29.499,67
				TOTAL: 29.499,67

MANIFESTAÇÃO

À PJR de Eunápolis,

Considerando o retorno do pagamento evidenciado pelo relatório (1278833), informo que a NOB foi estornada (1278836).

Conforme conversado pelo Teams com a servidora Rosângela, na qual confirmou que a conta bancária cadastrada no FIPLAN é de Pessoa Física e de que não há conta bancária da Pessoa Jurídica, devolvo o processo para os seguintes ajustes:

- 1) Estorno da Liquidação nº 40101.0040.24.0000053-5;
- 2) Realização de cadastro de Pessoa Física da Sra. Hosana Almeida Alves, com a respectiva conta bancária;
- 3) Realização de nova Liquidação, indicando consignação total para o cadastro criado no item 2;
- 4) Providenciar a Liberação pelo Ordenador de Despesas e juntar a FIP33A.

Fico à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Andrade Souza Serra** - Assistente de Gestão II, em 15/10/2024, às 17:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1278841** e o código CRC **ED7705AE**.



LIQ	LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO		40101.0040.24.0000059-4
Nº EMP: 40101.0040.24.0000021-0	Data do Docº: 16/10/2024		
Nº PED: 40101.0040.24.0000026-0	Data Prevista para Pagamento: 26/09/2024		
Nº PAD: *** ***			
Órgão: 40 - Ministério Público			
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa			
Unidade Gestora: 0040 - Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis			
Ordenador de Despesa: 020705 - Helber Luiz Batista		Ordenador anterior (EMP): *****	
Data de Liberação: 18/09/2024		Liberador de Pagamento: Helber Luiz Batista	
Liquidação Escritural: Não	Regularização: Não	Dotação Orçamentária: 40101.0040.03.122.464.4058.7900.339039000.150001000000000000000000.1	
Forma pagamento: Nota de Ordem Bancária (NOB)	Código Bancário: 00401.00001	Banco + Agência + C/C (débito Órgão): 001.3832.992233-4	
Valor Liquidação: 29.499,67	VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS **** *		
Histórico: Erro			
Código do credor: 2024.18260-1	Credor: 32700336 HOSANA ALMEIDA ALVES		
CPF/CNPJ: 32.700.336/0001-53	Nº Processo/Exercício Processo: 28150/2024	Nº Processo - SEI:	
Forma de Recebimento: DOC/TED (entre bancos)			
Banco + Agência + C/C: 033 - BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A.1991 - CENTRO EUNAPOLIS.1018630-7			
Nº Cartão de Pagamento: *** ***			
ID do Depósito: *** ***			

AUTORIZAÇÃO DE DOCUMENTOS HÁBEIS (ADH's) - LIQUIDAÇÃO

Nº ADH	Data de Autorização	Tipo de Documento	Valor
40101.0040.24.0000055-3	18/09/2024	NF - Não Eletrônica / NF - Eletrônica não Integrada	29.499,67

INSTRUMENTO DA DESPESA

Nº Instrumento: 40101.0040.24.0000006-9	Tipo de Instrumento: Ordem de Execução de Serviço	Término da vigência: 29/11/2024
---	---	---

CONVÊNIO RECEBIDO (FEDERAL)

Subfonte - Convênio Federal: ***	Nº IC - Convênio Federal: *** ***	Término da vigência: *** ***
--	---	-------------------------------------

CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR (LIQ ORIGINAL)

Valor total do empenho (R\$) 29.499,67	Saldo a liquidar/em liquidação (R\$) 29.499,67	Esta liquidação (R\$) 29.499,67	Saldo a liquidar/em liquidação atual (R\$) 0,00
--	--	---	---



LIQ **LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO** **40101.0040.24.0000059-4**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUBELEMENTO

Classificação	Descrição	Valor
3.3.90.39.39.009	Reparo, Adaptação e Conservação Manutenção de Bens Imóveis	29.499,67
TOTAL DA LIQUIDAÇÃO:		29.499,67

CLASSIFICAÇÃO DAS CONSIGNAÇÕES

Observações:

Situação da LIQ: Documento de Estorno

Número do documento estornado: 40101.0040.24.0000053-5



AUTORIZAÇÃO DE DOCUMENTOS HÁBEIS (ADH's) - LIQUIDAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS (ADH's) - ERVIDAÇÃO			
Nº ADH	Data de Autorização	Tipo de Documento	Valor
40101.0040.24.0000055-3	18/09/2024	NF - Não Eletrônica / NF - Eletrônica não Integrada	29.499,67

INSTRUMENTO DA DESPESA

Nº Instrumento: 40101.0040.24.0000006-9	Tipo de Instrumento: Ordem de Execução de Serviço	Término da vigência: 29/11/2024
---	---	---

CONVÊNIO RECEBIDO (FEDERAL)

Subfonte - Convênio Federal: | **Nº IC - Convênio Federal:** ***
*** | **Término da vigência:** *** ***

CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR (LIQ ORIGINAL)

Valor total do empenho (R\$) 29.499,67	Saldo a liquidar/em liquidação (R\$) 29.499,67	Esta liquidação (R\$) 29.499,67	Saldo a liquidar/em liquidação atual (R\$) 0,00
--	--	---	---



LIQ	LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO	40101.0040.24.0000060-8
------------	------------------------------	--------------------------------

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUBELEMENTO

Classificação	Descrição	Valor
3.3.90.39.39.009	Reparo, Adaptação e Conservação Manutenção de Bens Imóveis	29.499,67
TOTAL DA LIQUIDAÇÃO:		29.499,67

CLASSIFICAÇÃO DAS CONSIGNAÇÕES

Observações:

Situação da LIQ: LIQ Normal

**FIP 333A - Relação de Despesas Liquidadas a Pagar.****Código da Unidade Gestora igual a 40****Código da Unidade Orçamentaria igual a 40101**

UO: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa

Data Início:

UG: 0040 - Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis

Data Fim:

CBO: 401 - MP BAHIA CONTA MOVIMENTO**Grupo: 3****Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00**

Cód. Credor	Nome Credor	Rect.	Agência	C/C	Data	No EMP	No LIQ	Eletr.	LIB	DET	Valor à Pagar
2024.20715-9	HOSANA ALMEIDA ALVES	DOC/TED (entre bancos)	33-1991	1018630	16/10/2024	40101.0040.24.0000021-0	40101.0040.24.0000060-8	S	SIM	-	29.499,67
2013.00011-6	Secretaria da Fazenda	Pagamento de Faturas	-		24/10/2024	40101.0040.24.0000013-1	40101.0040.24.0000057-8	S	SIM	S	246,52
2019.06333-0	ROP SEGURANCA LTDA	DOC/TED (entre bancos)	237-6461	22158	22/10/2024	40101.0040.24.0000022-9	40101.0040.24.0000058-6	S	SIM	-	782,07
2013.00571-1	PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNAPOLIS	Crédito em conta corrente	1-792	5104	22/10/2024	40101.0040.24.0000022-9	40101.0040.24.0000058-6	S	SIM	-	41,16
2013.00087-6	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA	Pagamento de Faturas	-		24/10/2024	40101.0040.24.0000013-1	40101.0040.24.0000057-8	S	SIM	S	6.763,41
SUBTOTAL:		Grupo: 3				Outras Despesas Correntes					37.332,83
TOTAL:		UG: 0040				Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis					37.332,83
TOTAL:		UO: 40101				Superintendência de Gestão Administrativa					37.332,83

ATESTADO

Este processo foi analisado em consonância com a composição descrita na Base de Conhecimento - SEI, estando fundamentado pelas normas legais de contabilidade e finanças públicas, conforme a seguir:

1. VALOR LÍQUIDO: R\$ 29.499,67

Consignações:

() ISS Município:

() IR PF - R\$ - Nº do documento SEI (Simulador):

() IR PJ - R\$

() INSS PF - R\$ - (Regularização: "Não"/ Conta de Autenticação do BB)

() INSS PJ - R\$ - (Regularização: "Não"/ Conta de Autenticação do BB)

(X) Outros. Especificar: **HOSANA ALMEIDA ALVES - R\$ 29.499,67**

2. VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 29.499,67

3. DATA DA PREVISÃO DE PAGAMENTO: **16/10/2024**

4. BASES LEGAIS PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE:

Lei nº 4.320/1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Lei nº 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Lei Complementar nº 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Lei Estadual nº 2.322/1966 - Disciplina a administração financeira, patrimonial e de material do Estado.

Lei Estadual nº 9.433/2005 - Dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências.

Lei Estadual nº 14.634/2023 - Disciplina as normas de licitações e contratos administrativos aplicáveis no âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 181-A/1991 - Dispõe sobre o processamento de despesas de exercícios encerrados e dá outras providências.

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Manual de Orçamento Público (BAHIA).

Recomendação nº 001/2023 - Controle Interno - Acompanhamento da execução orçamentária e não-orçamentária das unidades gestoras. Prestação de Contas. Orientações de diretrizes. Sistema Channel.

LEGISLAÇÃO POR CONSIGNAÇÃO

Para ISS

Lei Complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

LEGISLAÇÃO PARA OPTANTES AO SIMPLES NACIONAL/MEI

Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

Lei Complementar nº 139/2011 - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

Resolução CGSN nº 140/2018 - Dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

Instrução Normativa RFB nº 765/2007 - Dispõe sobre a dispensa de retenção do imposto de renda na fonte sobre as importâncias pagas ou creditadas a pessoas jurídicas inscritas no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), e altera o art. 3º da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, e o art. 3º da Instrução Normativa SRF nº 459, de 18 de outubro de 2004.

5. DADOS COMPLEMENTARES DA ANÁLISE:

5.1. Despesa realizada por Pessoa Jurídica?

() Sim, prestada por Concessionária (Ex: EMBASA, SAAE, COELBA ou OI S/A)

(X) Sim, demais empresas. Anexar consulta optantes pelo regime do Simples Nacional. Nº do documento SEI: (1237543)

() Não (Ex: Serviços PF, Locação PF, Ressarcimento/Termo de Cooperação).

5.1.1. Se sim, despesa é passível de IRRF consoante IN RFB nº 1.234/2012?

() Sim. Alíquota(s) do IR constantes no Anexo I:

() 1,2%: Alimentação; Energia elétrica; Construção civil; Transporte de cargas; Mercadorias e bens em geral; () 0,24%: Gasolina, álcool, diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP) e outros derivados do petróleo; () 2,4%: Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque; Serviços bancários em geral e seguros privados; () 4,8%: Abastecimento de Água; Telefone; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Locação de bens móveis e imóveis; demais serviços.

() Não, conforme art. 4º (Ex: instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos; instituições de caráter filantrópico; fundações de direito privado e a fundações públicas; condomínios edilícios; empresas optantes pelo SIMPLES Nacional; órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal (Ex: IPTU); entre outros) ou art. 36 (sentença judicial transitada em julgado, determinando a suspensão do pagamento do IR).

5.2. Trata-se de processo com contribuição ao INSS (PF, PJ e/ou Cota Patronal)?

() Sim.

(X) Não.

5.3. Foi(ram) detalhado(s) o(s) documento(s) com código(s) de barras no FIPLAN?

() Sim.

(X) Não se aplica.

() Não. Motivo:

5.4. Necessidade de encaminhamento à DICOFIN para realização de consulta tributária?

() Sim. Nº do documento SEI:

(X) Não.

6. OBSERVAÇÕES: FOI NECESSÁRIO O ESTORNO DA LIQUIDAÇÃO 40101.0040.24.0000053-5, DEVIDO A CREDORA **HOSANA ALMEIDA ALVES** TER INFORMADO UMA CONTA CORRENTE PESSOA FÍSICA. FOI REALIZADA UMA NOVA LIQUIDAÇÃO E O CADASTRO DA CREDORA COMO PESSOA FÍSICA.

Processo devidamente Liquidado e apto para emissão(ões) da(s) Nota(s) de Ordem Bancária (NOB)

19.09.00973.0028150/2024-78

1279447v2



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Maria Carneiro Oliveira** - Assistente Técnico Administrativa, em 16/10/2024, às 10:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1279470** e o código CRC **4FC24FC3**.

19.09.00973.0028150/2024-78

1279470v2

MANIFESTAÇÃO

Ao Diretor da DICOFIN,

Informamos que a FIP333A foi verificada e o processo encontra-se apto para pagamento. Encaminha-se para acompanhamento da data de pagamento prevista na liquidação e posterior emissão(ões) da(s) Nota(s) de Ordem Bancária - NOB.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Andrade Souza Serra** - Assistente de Gestão II, em 16/10/2024, às 18:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1280988** e o código CRC **F04BBEC9**.

Relatório de Emissão de NOBs por Liquidação

Liquidação:	4010100402400000608	Status da Liquidação:	Todas as NOBs foram emitidas			
Valor Total	R\$ 29.499,67					
Nome do Credor Principal:	32700336 HOSANA ALMEIDA ALVES	Quantidade de NOBs previstas:	1			
CPF/CNPJ:	32.700.336/0001-53	Quantidade de NOBs emitidas:	1			
Histórico da Liquidação:	SEI 19.09.00973.0028150/2024-78 PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA COBERTURA COM A REVISÃO DO TELHADO E IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE, CORREÇÃO DE VAZAMENTO EM REDE PLUVIAL, E A RECUPERAÇÃO E PINTURA DO FORRO NAS DEPENDÊNCIAS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE EUNÁPOLIS. NOTA FISCAL N. 26. DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL 17/09/2024.					
RDH - Nº Documento Habil:						
40101.0040.24.0000047-4 - 26						
Todos os pagamentos para a Liquidação em tela foram devidamente emitidos conforme dados abaixo:						

NOB:	4010100402400000778	Data de Emissão:	17/10/2024			
		Data de Criação do Doct.:	17/10/2024			
CREDOR:	HOSANA ALMEIDA ALVES	VALOR:	R\$ 29.499,67			
CNPJ/CPF:	[REDACTED]	Tipo de Consignação:	OUTRAS CONSIGNAÇÕES			
Forma de Pagamento:	DOC/TED (entre bancos)					
Banco . Agência . Conta Bancaria						
033 . 1991- . 000000001018630-7						

Fonte: Base de Dados Corporativa do Estado - BDCE_Fiplan

Data da Consulta: 18/10/2024

Atualizado até: 17/10/2024

